

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO

EDITAL 06/2015 – PROPGPI

**EDITAL DE CHAMADA DE PROJETOS PARA O  
XIX PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E  
TECNOLÓGICA - PROBIC/FAPEMIG/UFJF – 2016/2017**

Em observância às Resoluções Normativas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG) e da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) que regem os programas de Iniciação Científica, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPGPI) da UFJF e a FAPEMIG tornam público o presente Edital, visando à seleção de orientadores e projetos ao XIX Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica FAPEMIG/UFJF, para o período de 01/03/2016 a 28/02/2017.

## 1. INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas exclusivamente no SIGA/Propesq, no período de 09/12/2015 a 10/01/2016.

Para inscrição no presente Edital, o projeto de pesquisa deve ser financiado pela FAPEMIG.

- O projeto só poderá ser apresentado pelo coordenador do projeto junto à FAPEMIG.
- Cada termo de outorga dará direito a apenas uma inscrição.
- Cada coordenador poderá inscrever, no máximo, 02 projetos distintos no âmbito deste Edital.
- Cada coordenador poderá pleitear, no máximo, 02 bolsas e, no caso de inscrição de 02 projetos distintos, apenas 01 bolsa por projeto.
- Serão desclassificadas as inscrições com documentação incompleta ou em desacordo com a solicitada.
- O comprovante de inscrição, gerado pelo SIGA, deverá ser mantido em posse do coordenador, caso seja solicitada comprovação junto à PROPGPI.

## 2. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Todos os documentos deverão ser convertidos para PDF e anexados no SIGA/Propesq.

### 2.1 Documentos disponíveis em formulários na página da Propesq ([www.ufjf.br/propesq](http://www.ufjf.br/propesq))

- Modelo de apresentação de projeto, ao qual o projeto financiado pela FAPEMIG deverá ser adaptado (documento obrigatório).
- Plano de trabalho do bolsista, diferenciado para cada candidato à bolsa, no modelo da Propesq (documento obrigatório).

## 2.2 Documentos não disponíveis na página da Propesq

- Currículo LATTES/CNPq do orientador a partir do ano de 2013, inclusive (documento obrigatório).
- Comprovante de financiamento do projeto (termo de outorga ou resultado do edital, publicado no site da FAPEMIG, nos casos de projetos ainda não contratados) (documento obrigatório).
- Contrato de professor visitante ou termo de adesão de professor convidado, quando for o caso.
- Parecer do Comitê de Ética em Pesquisa (credenciado pelo Conselho Nacional de Ética em Pesquisa) no caso do projeto prever experimentação com seres humanos e/ou outros animais. No caso de inscrição com entrega do protocolo, o parecer deverá ser entregue até a data de implementação da bolsa. **Só serão considerados pareceres do Comitê de Ética com prazo de validade dentro do cronograma de execução e de acordo com o projeto apresentado pelo orientador. No caso de parecer vencido, a bolsa só será implementada mediante apresentação de protocolo renovado.**

## 3. PROCEDIMENTOS

- O formulário de inscrição deverá ser preenchido diretamente no SIGA/Propesq. Após o preenchimento e anexação de documentos em PDF, será gerado o comprovante de inscrição contendo a relação de documentos apresentados.
- O comprovante de inscrição só será emitido após o envio de todos os documentos marcados como obrigatórios.
- Caso seja detectado algum arquivo corrompido dentre os enviados, o pesquisador será comunicado **até 12/01/2016**, tendo a partir da comunicação o prazo de 24 horas para envio da documentação solicitada. Serão desclassificadas as inscrições que não cumprirem esta exigência.

## 4. BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

- A bolsa terá vigência de 12 meses, de 01/03/2016 a 28/02/2017.
- O bolsista selecionado estará sujeito ao cumprimento das atividades previstas no seu plano de trabalho, em jornada de 20 horas semanais.
- O valor mensal da bolsa é de R\$ 400,00.
- Não haverá pagamento retroativo após o encerramento do Programa (28/02/2017).

## 5. REQUISITOS E COMPROMISSOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

### 5.1 ORIENTADOR

- Ser professor efetivo, visitante ou convidado da UFJF;
- Estar cadastrado na plataforma Lattes do CNPq;
- Não ter simultaneamente, sob sua orientação, mais de dois bolsistas da FAPEMIG em um mesmo projeto ou programa;
- No caso de professor visitante ou convidado, este deverá permanecer vinculado à Instituição durante toda a vigência da bolsa;
- Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados;

- Apresentar projeto de pesquisa financiado pela FAPEMIG, detalhando o(s) Plano(s) de Trabalho do(s) Bolsista(s) em formulário(s) próprio(s);
- Realizar a seleção de bolsista, levando em consideração critérios que indiquem aluno(s) com elevado desempenho curricular e com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas;
- Encaminhar o Termo de Compromisso impresso para a Coordenação de Programas de Pesquisa/Propesq;
- Cadastrar o(s) bolsista(s) selecionado(s) no SIGA;
- Orientar o bolsista nas distintas fases do projeto, incluindo a preparação do relatório final, do formulário de avaliação do bolsista e do resumo para apresentação no Seminário de Iniciação Científica da UFJF;
- Acompanhar a exposição do trabalho do bolsista no Seminário de Iniciação Científica da UFJF;
- Incluir o nome do bolsista, fazendo referência à FAPEMIG e à UFJF, nas publicações e trabalhos apresentados em congressos e similares, cujos resultados tiveram sua participação efetiva e
- Atestar, mensalmente, a frequência do bolsista no SIGA, para fins de pagamento da bolsa e emissão de certificado.

## **5.2 ALUNO**

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFJF e ter disponibilidade para cumprir as 20 horas previstas neste Edital;
- Ter cursado pelo menos o 2º período do curso de graduação, no qual deve estar regularmente matriculado;
- Não ter vínculo empregatício;
- Ter elevado desempenho curricular;
- Entregar na Coordenação de Programas de Pesquisa, o formulário de indicação do bolsista, o termo de compromisso do bolsista, os formulários 10 e 10.1 da FAPEMIG, uma cópia do CPF e do histórico escolar do bolsista e o plano de trabalho do bolsista;
- Apresentar resultado final da pesquisa sob a forma de resumo e pôster no Seminário de Iniciação Científica da UFJF;
- Apresentar o relatório final e formulário de avaliação até 30/03/2017;
- Fazer referência à sua condição de participante do PROBIC/FAPEMIG/UFJF nas publicações e em outros trabalhos apresentados;
- É vedada a participação cumulativa neste Programa com outros de Agência de Fomento ou da UFJF, remunerado ou não, excetuando-se o Programa de Apoio Estudantil;
- Devolver à FAPEMIG os valores atualizados da(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;
- Possuir endereço eletrônico e
- Possuir cadastro no sistema EVEREST.

## **6. ANÁLISE E JULGAMENTO**

- 6.1. As inscrições e os documentos anexados serão conferidos pela Coordenação de Programas de Pesquisa, exceto quanto à pertinência de apresentação de parecer do Comitê de Ética;
- 6.2. Os projetos/orientadores serão avaliados pelos membros dos Comitês Assessores de cada área do conhecimento;

6.3. O julgamento e a classificação dos projetos serão informados pelo Comitê Assessor ao Conselho Setorial de Pós-graduação e Pesquisa, com base nos seguintes critérios:

- Análise e classificação do projeto de pesquisa quanto ao mérito científico e exequibilidade técnica e financeira;
- Análise do “Curriculum Vitae” do orientador, com ênfase na produção científica, técnica e/ou artística, a partir do ano de 2013, inclusive;
- Análise do(s) Plano(s) de Trabalho do(s) Bolsista(s) e
- A critério do comitê, poderá ser considerado o tempo de vigência do termo de outorga em relação ao período do Programa (01/03/2016 a 28/02/2017).

6.4. Fica assegurada a adoção de critérios específicos de cada área do conhecimento pelos Comitês Assessores.

## 7. RECURSOS DE PONTUAÇÃO DA PLANILHA

7.1 As planilhas de avaliação, com as respectivas pontuações de cada orientador, serão disponibilizadas no SIGA no dia **30/01/2016**;

7.2 Cabe ao pesquisador a conferência da pontuação atribuída ao seu projeto/currículo, de acordo com os critérios divulgados pelo Comitê Assessor;

7.3 O período para recurso de pontuação da planilha será de **01/02/2016 a 02/02/2016** e deverá ser solicitado pelo orientador por mensagem eletrônica (bolsas.propesq@ufjf.edu.br), colocando no assunto “Recurso: Edital 06/PROPGPI”.

## 8. INDICAÇÃO DE BOLSISTA E PRAZO

8.1 O orientador deverá entregar a documentação referente à indicação do bolsista (listada abaixo) **até 23/02/2016** impreterivelmente para implementação no sistema **EVEREST**.

a) Formulário 10 e 10.1 FAPEMIG;

b) Arquivo eletrônico contendo histórico escolar do candidato;

c) Arquivo eletrônico contendo o Plano de Trabalho, constituído da: descrição completa das atividades e responsabilidade do bolsista e cronograma mensal de execução das atividades e indicadores de desempenho (modelo Propesq);

d) Arquivo contendo a justificativa fundamentada para seleção e recrutamento do bolsista (incluir critérios adotados) (modelo Propesq);

e) Arquivo contendo Termo de Compromisso do Bolsista e de responsabilidade do orientador (modelo Propesq).

f) Formulário de indicação do bolsista (modelo Propesq).

8.2 Os bolsistas indicados **até 23/02/2016** deverão ser cadastrados no **SIGA** de **01/03/2016 a 10/03/2016**.

8.3 Caso a indicação não ocorra até a data de **25/03/2016**, a vaga será disponibilizada a outro orientador, conforme a ordem de classificação.

8.4 Não haverá pagamento retroativo após o encerramento do Programa (28/02/2017).

8.5 O aluno indicado que apresentar algum impedimento para implementação de sua participação no Programa, terá **até 24/03/2016** para regularizar sua situação. Após esse prazo, o orientador poderá indicar outro aluno, conforme ordem de classificação, mas não ultrapassando a data limite para disponibilização

de vaga a outro orientador (**25/03/2016**).

- 8.6** No caso de não cumprimento da data limite (**25/03/2016**), a vaga será disponibilizada a outro orientador, conforme a ordem de classificação, o qual deverá indicar o novo bolsista **até 11/04/2016**. O aluno indicado, nesta condição, terá a bolsa com vigência de 11 meses.

## **9. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 9.1** As substituições e cancelamentos do aluno deverão ser solicitados até o dia 10 de cada mês, à exceção dos últimos quatro meses, quando não poderá haver substituição do bolsista.
- 9.2** Só fará jus ao certificado de participação, o aluno que permanecer no Programa pelo período mínimo de 04 meses e apresentar resultado da pesquisa no Seminário de Iniciação Científica da UFJF.
- 9.3** Os bolsistas não podem iniciar as atividades sem autorização formal da FAPEMIG, a qual se dará por meio de comunicado ao pesquisador ou alteração no sistema Everest.
- 9.4** A implementação e o pagamento das bolsas ficam condicionados ao repasse de recursos por parte da FAPEMIG.

Juiz de Fora, 09/12/2015

Profa. Dra. Nádia Rezende Barbosa  
Raposos  
Pró-reitora Adjunta de Pesquisa e Inovação

Prof. Dr Lyderson Facio Viccini  
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e  
Inovação